

COMUNICADO N° 72/2009 – CMDCA

DISPÕE ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E DOS PRAZOS PARA CONCORRER A REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FEDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/1991, como órgão deliberativo e controlador das Políticas Públicas dirigidas à Criança e ao Adolescente em âmbito municipal, considerando as disposições contidas na **Deliberação 22/2009 – CONDECA**,

COMUNICA:

1º - Está aberta a partir desta data a entrega de projetos para concorrer a recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA até o dia **26.10.09**, que deverão ser entregues até às 17h na Casa dos Conselhos Municipais, situada à Avenida Rei Alberto I, nº 117, Ponta da Praia, Santos/SP;

2º - As organizações governamentais e não governamentais devem estar registradas neste Conselho, devendo ainda, observar o conteúdo disposto na **DELIBERAÇÃO CONDECA/SP 22**, cujo texto encontra-se anexo neste Comunicado, devendo ainda proceder a leitura dos anexos I, II, III, IV e V, Roteiro para elaboração de Projetos e Plano de Trabalho que se encontram disponíveis no site www.portal.santos.sp.gov.br/conselhos;

3º - Os projetos deverão contemplar os eixos: Enfrentamento à Violência Doméstica; Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infanto Juvenil; Convivência Familiar e Comunitária; Enfrentamento da dependência de substâncias químicas lícitas e ilícitas em crianças e adolescentes;

4º - Os projetos serão analisados pelas Câmaras Setoriais deste órgão e posteriormente serão submetidos à deliberação em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em **05.11.09**, no horário das **8h30** na sede deste Conselho.

Santos, 14 de Outubro de 2009.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
Presidente do CMDCA